



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 22

Termo de Referência Nº 18608821 / 2024 - TJMG/SUP- ADM/DIRSEP/GESEG/COSEC/SECONS

1. Setor Requisitante:

1.1. Coordenação de Serviço de Controle Operacional dos Serviços da 2ª instância - SECONS - Gerência de Acompanhamento e Gestão de Serviços Gerais - GESEG

2. Objeto:

2.1. Aquisição de toalhas de mesa Richelieu para atendimento a demandas de eventos institucionais do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

3. Justificativa:

3.1. O TJMG realiza constantemente solenidades institucionais nos quais são solicitadas toalhas de mesa Richelieu como parte de um dos itens de ambientação e decoração.

Nos eventos de maior impecabilidade, formalidade e com a presença de grandes autoridades, são solicitadas as toalhas de mesa de Richelieu devido ao seu alto padrão de requinte e sofisticação do seu bordado.

O Estudo Técnico Preliminar [18558080](#) dispõe sobre as condições de deterioração do acervo atual e esclarece a real necessidade da substituição das toalhas de mesa.

Assim, faz-se necessária a aquisição de um novo quantitativo em substituição ao acervo existente para atender aos diversos eventos institucionais promovidos pelo Tribunal, garantindo, assim, a realização plena das apresentações de alto requinte quando demandadas.

A quantidade de cada item foi definida com base no acervo já existente e suas avarias, bem como o histórico e a projeção de eventos institucionais.

4. Especificação:

4.1. As especificações e as respectivas quantidades estão relacionadas na tabela abaixo:

ITEM	Toalhas de mesa	Toalhas de mesa
CATMAS	001948725	001948652
QUANTIDADE	9	9
CONFECÇÃO	Confeccionadas à máquina	Confeccionadas à máquina
TECIDO	100% algodão	100% algodão
QTDE FIOS	200	200
BORDADO	Richelieu	Richelieu
COR	Branca	Branca
FORMATO	Retangular	Redonda
TAMANHO	2,50m X 1,70m	2,20m (diâmetro)

4.2. Havendo divergências entre as especificações contidas acima e o código CATMAS, prevalecerão as especificações deste Termo de Referência.

5. Condições de fornecimento:

5.1. O prazo para o fornecimento de todos os itens contratados será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho.

5.2. As toalhas devem ser fornecidas dentro de embalagens adequadas para o seu transporte e para garantir a integridade dos tecidos.

5.3. Deve ser concedida garantia de 90 dias para as toalhas fornecidas, contra defeitos de fabricação.

6. Apresentação de amostras:

6.1. Será exigido uma amostragem do fornecedor das toalhas de Richelieu no tamanho de 40x40.

6.1.1. As amostras devem vir acompanhadas de sua respectiva ficha técnica, onde serão descritas as especificações do tecido apresentado.

7. Condições de entrega:

7.1. A entrega das toalhas de mesa de Richelieu deve ser realizada na Unidade Sede do TJMG, localizada na Avenida Afonso Pena, 4001, Serra, no município de Belo Horizonte.

7.2. O material será recebido de modo integral, na forma do art. 140 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do edital.

7.3.1. Itens rejeitados por inconformidade devem ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

7.4. Satisfeitas as exigências e condições previstas neste edital, o recebimento definitivo será consolidado por meio de atestação de Nota Fiscal Eletrônica, efetuada por dois servidores do Secons/Geseg, considerando os preços aprovados em proposta.

7.5. Caberá ao Contratado arcar com todas as despesas de frete, seguros, encargos ou outros custos de qualquer natureza necessários à entrega dos materiais.

8. Obrigações do Tribunal:

8.1. Rejeitar os materiais fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital.

8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

8.3. Aprovar ou rejeitar as Notas Fiscais Eletrônicas em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil seguinte à sua apresentação.

9. Obrigações da Contratada:

9.1. Agendar previamente a entrega dos materiais, respeitando-se os prazos estabelecidos.

9.2. Informar representante para atendimento de qualquer questão relacionada ao material, durante o período de garantia.

10. Pagamento:

10.1. O pagamento dos produtos será integral até 05 dias após o recebimento definitivo.

11. Sanções:

11.1. Serão aplicadas as sanções nos termos do artigo 156 da Lei 14.133/21:

Art.156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.